**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 337, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 326, de 27 de julho de 2021, que recompôs a Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei n.º 12.378/2010, com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 289, de 26 de abril de 2021, que institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2021 e nomeia seus membros;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 300, de 21 de maio de 2021, que prorrogou o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 289, de 26 de abril de 2021, que instituiu a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021 e nomeia seus membros.

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 326, de 27 de julho de 2021, que recompôs a Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021 e nomeia seus membros;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, em documento datado de 20 de agosto de 2021, de prorrogação do prazo de vigência da Comissão, tendo em vista que o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP n.º 326, de 27 de julho de 2021, se encerrará em 27 de agosto de 2021;

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 181/2021, nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 051/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1ºProrrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 27 de agosto de 2021, o prazo de vigência da Comissão de Sindicância Investigativa recomposta pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 326, de 27 de julho de 2021 e instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021 para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, constantes do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº nº 326, de 27 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP